



2ª Edição

ESCOLA PARA TODOS

**Educação Inclusiva:
O que você precisa saber?**

ESCOLA PARA TODOS

**Educação Inclusiva:
O que você precisa saber?**

EM LINGUAGEM SIMPLES

2ª. EDIÇÃO

ÍNDICE

A - POR QUE A ESCOLA DEVE SER PARA TODOS?5

- 1) A importância da inclusão6
- 2) É um direito8
- 3) Porta de entrada para a sociedade9

B - O QUE É UMA ESCOLA INCLUSIVA?10

- 1) Direitos de todos os estudantes na escola11
- 2) Como funciona a inclusão na escola pública?12
- 3) Como funciona a inclusão na escola particular?13
- 4) Como funciona uma sala de aula inclusiva?15
 - Professor regente e professores titulares
 - Colaboradores (PAE, acompanhante especializado)
- 5) O que é AEE?18
- 6) O que é sala de recursos?19
- 7) O que é PEI ou PDI?20
 - Quem faz o PEI?
 - Os pontos de partida do PEI
 - O que o PEI deve conter?

C - PRÁTICAS PARA UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA24

- 1) Trabalho colaborativo25
- 2) Documento orientador (PEI)26
- 3) Acessibilidade26
- 4) Recursos de acessibilidade28
- 5) Profissionais de apoio29
- 6) Formação continuada30
- 7) Políticas públicas educacionais inclusivas31
- 8) Trabalho intersetorial31

D - O CAMINHO DAS PEDRAS32

- 1) O que os pais devem procurar nas escolas dos seus filhos?33
- 2) Qual escola?36
- 3) Inclusão tem receita?37
- 4) Passo a passo38
- 5) Pode ou não pode?39
- 6) O que fazer se meu filho tiver algum direito desrespeitado?48

E - CONSTRUINDO UMA SOCIEDADE DE TODOS49

- 1) Quem ganha com a educação inclusiva?49
- 2) Qual a diferença entre inclusão, integração, segregação e exclusão?50
- 3) Inclusão começa em casa51
- 4) Lugar de pessoa com deficiência é onde ela quiser! .51

F - FRASES SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA52

G - REFERÊNCIAS56

H - LEGISLAÇÃO58

I - CRÉDITOS60

ANEXO 1 - Artigo sobre educação da LBI em Linguagem simples62

ANEXO 2 - Removendo barreiras na escola
Sugestões de ajustes que podem ajudar o estudante,
conforme sua necessidade71

A - POR QUE A ESCOLA DEVE SER PARA TODOS?

*A educação inclusiva
é direito dos estudantes com deficiência.
Também é direito dos estudantes sem deficiência.
É um direito de todas as pessoas.
É dever da família,
dos profissionais de educação,
do estado
e da sociedade
garantir que esse direito seja respeitado.*

Saiba como

1) A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO

Vários estudos comprovam que a educação inclusiva é melhor para estudantes com e sem deficiência e para toda comunidade.

A inclusão escolar é garantida na Constituição Federal, e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) impõe pena para quem se recusar a cumprí-la.

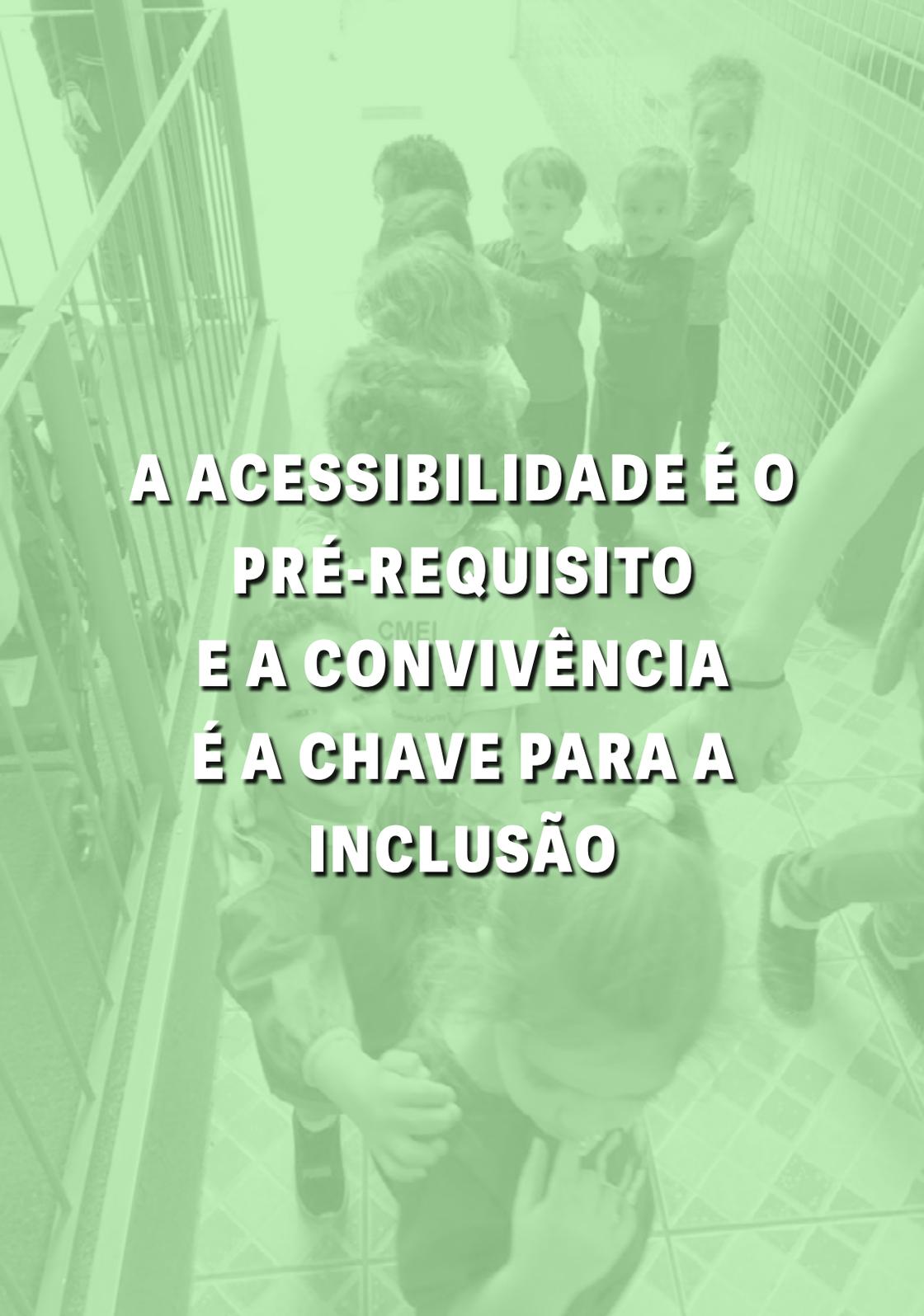
Com isso, o Brasil tem caminhado a passos largos rumo à inclusão escolar.

Mas ainda há muito que melhorar.

E, para isso, é importante conhecer a Constituição, a LBI, a “Lei do Autismo” (Lei nº 12.764/2012) e outras leis, e saber garantir que elas sejam cumpridas, para evitar retrocessos.

Esta é a versão atualizada e simplificada do Guia Escola para Todos, lançado pelo Movimento Down em 2015.

O guia explica de forma prática o que diz a legislação e como garantir que estudantes com deficiência acessem, permaneçam e aprendam nas escolas regulares.

A photograph of a group of young children in a hallway, some being held by adults. The image is overlaid with a semi-transparent green filter. The text is centered and reads:

**A ACESSIBILIDADE É O
PRÉ-REQUISITO
E A CONVIVÊNCIA
É A CHAVE PARA A
INCLUSÃO**

2) É UM DIREITO

O direito à educação é universal e constitucional para pessoas com ou sem deficiência.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência reafirma isso no artigo 24.

Para não deixar qualquer dúvida, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) especifica em detalhes esse direito.

Neste guia você encontra o Capítulo 4 da LBI, sobre Educação, em Linguagem Simples.

Com tanto fundamento legal, não há motivo para considerar a educação inclusiva como favor, gentileza ou bondade.

Todos têm direito a aprender e a frequentar uma escola regular.

E é nossa obrigação assegurar educação de qualidade às pessoas com deficiência.

Use esse guia para se informar, se fortalecer e conhecer o caminho para fazer cumprir esse direito.

Não é uma escolha deixar estudantes com deficiência sem acesso à educação inclusiva!

3) PORTA DE ENTRADA PARA A SOCIEDADE

A escola é a porta de entrada para a sociedade.

Negar matrícula ou não oferecer as condições para estudantes com deficiência aprenderem e se desenvolverem, lado a lado, com colegas de sua geração em escolas comuns, públicas ou particulares, é crime.

E como toda porta de entrada, a da escola deve ser acessível e o ambiente deve contar com todos os recursos de acessibilidade de atitude, de comunicação e físicos.



B - O QUE É UMA ESCOLA INCLUSIVA?

É a escola que reconhece e respeita as diferenças de crianças, adolescentes e jovens, que entende que todas as pessoas podem aprender, não importando sua etnia, língua, classe social, gênero, religião ou condição de deficiência.

A escola inclusiva possibilita que todos os estudantes, com e sem deficiência, participem ativamente da comunidade escolar e se desenvolvam de forma efetiva.

1) DIREITOS DE TODOS OS ESTUDANTES NA ESCOLA

- Estudar na escola mais próxima a sua casa
- Estudar na mesma escola em que estudam seus irmãos e irmãs
- Ser matriculado em classes regulares e ter disponíveis os recursos necessários para seu desenvolvimento escolar
- Ter professores preparados para recebê-los e ensiná-los de forma que aprendam e se desenvolvam
- Conviver e partilhar espaços, estruturas, móveis e recursos didáticos acessíveis
- Ter transporte acessível
- Ter acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) a partir de suas demandas específicas e em articulação com o processo de ensino-aprendizagem desenvolvido em sala de aula
- Ter acesso ao mesmo material que os outros alunos usam e demais apoios de acordo com suas necessidades
- Ter disponíveis diferentes formas de avaliação, já que a prova escrita tradicional pode não ser suficiente para medir o seu desenvolvimento e aprendizagem
- Participar das atividades na escola junto com os outros estudantes.

2) COMO FUNCIONA A INCLUSÃO NA ESCOLA PÚBLICA?

O estudante com deficiência tem direito de ser matriculado na escola pública mais próxima à sua casa, no ano ou na série correspondente à sua faixa etária. Na hora de fazer a matrícula na escola pública esclareça que o estudante tem deficiência.

Atenção: alguns municípios abrem a inscrição para estudantes com deficiência antes da data geral. As regras variam de estado para estado e de município para município. Isso é importante porque neste período as escolas podem fazer os “estudos de caso” e se organizarem para receber os estudantes da melhor forma possível.



3) COMO FUNCIONA A INCLUSÃO NA ESCOLA PARTICULAR?

As escolas particulares precisam ter autorização do Poder Público para funcionarem e devem cumprir as normas gerais da educação brasileira.

O Estado é responsável por avaliar a qualidade da educação nas escolas particulares.

A escola particular não pode discriminar nenhuma criança, adolescente ou jovem, inclusive aqueles com deficiência, no momento da matrícula, nem na sua permanência na escola.

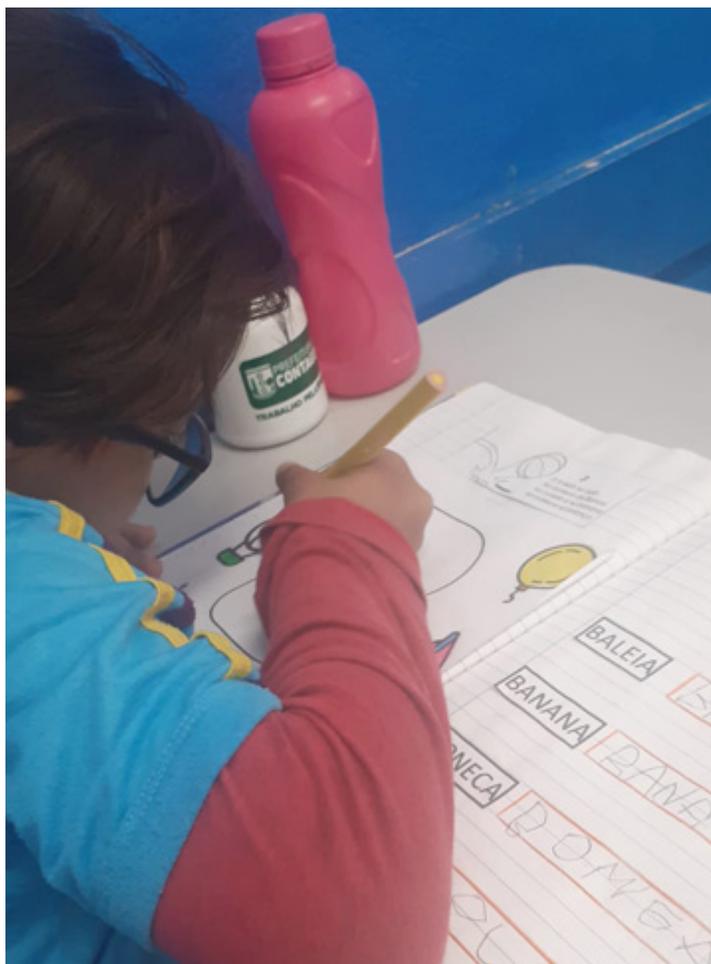
O aluno com deficiência tem direito de ser matriculado na escola particular de escolha de sua família, no ano ou na série correspondente à sua faixa etária.

Assim como na escola pública, a escola particular deve oferecer condições de acessibilidade, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, para que eles possam ter oportunidade real de aprender e conviver com seus pares.

Não é permitido que, por causa da deficiência, a escola recuse a matrícula ou imponha para o estudante com deficiência condições para a matrícula e permanência

diferentes das impostas às demais crianças, adolescentes e jovens, como cobrança de valores extras, presença de professor ou profissional pago pela família, exclusão de atividades oferecidas aos demais alunos, e etc.

O fato de a escola ser particular não tira dela o dever de cumprir com as diretrizes nacionais da educação, respeitando a legislação em vigor e a Constituição.



4) COMO FUNCIONA UMA SALA DE AULA INCLUSIVA?

- **Professores Regentes ou Titulares**

A responsabilidade de ensinar todos os alunos, inclusive os estudantes com deficiência, é dos professores regentes e dos professores titulares de cada disciplina.

Elas ou eles são os maestros.

Os outros profissionais e colaboradores seguem as suas orientações.

Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental 1, os professores regentes são as professoras ou professores principais da turma.

No Ensino Fundamental 2 e no Ensino Médio, não há mais um único professor regente, são vários professores titulares de cada disciplina.

- **Profissionais Colaboradores da inclusão**

Sua filha ou filho precisa de apoio para as atividades de locomoção, higiene e alimentação na escola?

O nome desse apoio na LBI é Profissional de Apoio Escolar (PAE), que deve ser fornecido pela escola pública ou particular sem cobrança de valor adicional.

Este profissional oferece apoio para essas atividades e auxilia o professor.

A função de ensinar cabe à escola que legalmente tem o

papel de implementar a educação inclusiva.

Diversos atores participam no processo de inclusão, para que ela aconteça de forma efetiva.

O nome como são chamados os Profissionais de Apoio Escolar varia de acordo com a localidade: cuidador, auxiliar, atendente, acompanhante, apoio, mediador, suporte, entre outros.

É sempre importante lembrar que o PAE não substitui o(s) professor(es) regentes ou titulares, responsável(is).

- **PAE:**

Muita gente pergunta se todo estudante com deficiência tem direito a Profissional de Apoio Escolar (PAE).

Nem todo aluno com deficiência necessita de um PAE. Esta avaliação deve ser feita de forma conjunta. Mas é importante ressaltar que é um direito para todos os alunos que precisarem deste apoio.

A equipe multidisciplinar que atende o aluno deve avaliar, em diálogo com a escola e a família, essa necessidade.

A presença do PAE é garantida em diversos dispositivos legais para o estudante com deficiência que precise de apoio na aprendizagem ou nos cuidados em suas atividades cotidianas de higiene, alimentação e locomoção.

Art 3 da LBI:

“XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos

identificados com profissões legalmente estabelecidas;”

É obrigação da escola contratar profissional qualificado, como diz o art. 28, XVII e § 1º, da LBI.

• **Acompanhante Especializado**

O artigo 3º da Lei do Autismo também determina a garantia do profissional de apoio escolar para alunos com deficiência (“acompanhante especializado”), com terminologia renovada pela LBI).

“§ 2º Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM OUTRA DEFICIÊNCIA ESTIVER MATRICULADA disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.764, de 2012.”



5) O QUE É AEE?

Para que o ensino do aluno com deficiência seja eficaz, deve ser oferecido Atendimento Educacional Especializado (AEE) e salas de recursos multifuncionais, ou seja, o estudante vai à escola pela manhã e recebe o AEE à tarde, ou ao contrário.

Importante ressaltar que há muitas escolas em turno único ou tempo integral.

Este aluno também deve ser atendido pelo AEE.

O horário do AEE deve ser ajustado de modo que o estudante possa participar.

O AEE deve ser oferecido em uma sala na própria escola ou em escola próxima, em serviços conveniados, como as APAEs, por professores capacitados para esse atendimento.

Atenção: o AEE é complementar, ou seja, é algo que o estudante recebe no contra turno da escolaridade.

Ele não pode substituir a escola regular.

6) O QUE É SALA DE RECURSOS?

É uma sala na própria escola ou em escola próxima para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), com o objetivo de facilitar a aprendizagem e a inclusão dos alunos com deficiência nas escolas públicas regulares.

O AEE é o serviço que deve ser ofertado na sala de recursos.

O profissional de AEE deve ter formação específica para a Educação Especial, elaborar o Plano de AEE e deve circular nas escolas para orientar os professores.

A sala deve contar com profissionais preparados para o atendimento às diversas necessidades educativas específicas dos alunos e deve dispor de equipamentos de informática, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, recursos de tecnologia assistiva entre outros itens.

7) O QUE É PEI OU PDI?

O Plano Educacional Individualizado (PEI) ou Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), é um documento que estabelece objetivos, estratégias e avaliações do aluno.

É uma proposta feita com base nas características, interesses e necessidades de aprendizagem de cada estudante, para planejar e acompanhar o seu desenvolvimento por áreas de habilidades:

- acadêmicas
- da vida diária
- motoras/atividade física
- sociais
- recreação/lazer
- pré-profissionais/profissionais

O interesse do aluno é tão importante que faz parte da abertura do Art 27 da LBI

“Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.”

O objetivo principal é tornar o currículo acessível para o estudante.

Ele é um instrumento que facilita o acompanhamento dos estudos pela família e torna mais compreensível o que estão ensinando e como.

O PEI orienta a prática pedagógica dos professores com relação ao aluno com deficiência e auxilia em seu processo de avaliação e progresso pedagógico.

O PEI também identifica as adaptações razoáveis e o apoio específico necessário por cada estudante, incluindo o oferecimento de ajudas auxiliares de apoio, materiais de aprendizagem específicos em formatos alternativos e acessíveis, modos e meios de comunicação e tecnologia da informação.

O PEI define quais os objetivos pedagógicos estabelecidos e quais as estratégias para atingi-los.

O PEI é obrigatório, tem amplo respaldo legal, especialmente o artigo 28, inciso V combinado com o inciso VII da LBI, e diversos outros dispositivos garantidores.

Toda criança com deficiência tem o direito ao PEI, que pode receber outros nomes em outras localidades. O importante é cada aluno ter um plano. Em escolas bilíngues, ele é chamado de SSP, *student support plan*. A eficácia do PEI deve ser acompanhada e avaliada com o envolvimento direto do aluno interessado, da sua família, dos seus cuidadores ou de outras pessoas que acompanham seu desenvolvimento.

O aluno e a família podem recorrer se o apoio não estiver disponível ou for inadequado.

(* VEJA **"O que fazer se meu filho tiver algum direito**

desrespeitado?" no capítulo D-6)

Quem faz o PEI?

Quem monta e direciona o Plano Educacional Individualizado é a escola: (Professores Regentes/Titulares + Professores do AEE + coordenação/supervisão de inclusão), em diálogo com equipe multidisciplinar, com apoio de relatórios de profissionais que conhecem e acompanham o aluno com deficiência, e ouvindo a sua família.

O aluno com deficiência também deve participar.

Os pontos de partida do PEI são:

- Os interesses do aluno
- As barreiras a serem retiradas
- O plano de aula da sala
- Entrevista com os familiares
- Plano Terapêutico da equipe multidisciplinar

É um trabalho em etapas. Uma primeira versão do PEI deve ser elaborada pelo professor regente/titular com o professor do AEE.

Depois essa versão deve servir de documento para entrevistar a família e solicitar sua contribuição e compromisso.

O mesmo é feito com a equipe terapêutica multidisciplinar. Considerados todos os pontos, todos os envolvidos devem assinar o documento, tomando ciência.

Consultando a todos, o PEI se torna um documento que norteia o ensino do aluno, dá transparência aos objetivos e estratégias pedagógicas para atingi-los e registra o

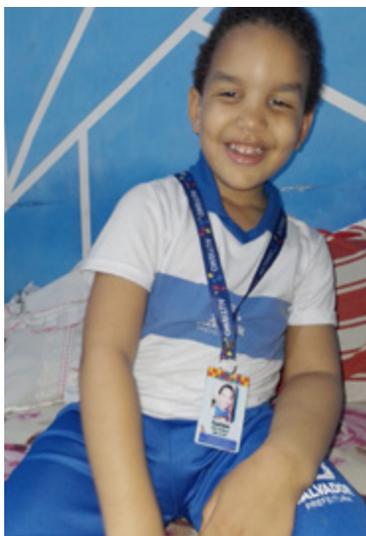
compromisso de todos os envolvidos.

É como se fosse um contrato colaborativo em prol do desenvolvimento do estudante com deficiência, eliminação de barreiras, acesso ao currículo e estabelecimento de metas em várias áreas além da acadêmica.

O que o PEI deve conter?

- Identificação do Estudante com Deficiência
- Habilidades, Afinidades, Interesses, Dificuldades
- Objetivos e Metas
- Metodologias e Materiais de apoio
- Critérios e Métodos de Avaliação
- Revisão e Reformulação
- Assinatura dos envolvidos

Confira cada item detalhado em “Conhecimentos necessários para elaborar o Plano Educacional Individualizado - PEI” de Vânia Benvenuti Barbosa, Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/570204/2/Produto%20Educacional.pdf>



C- PRÁTICAS PARA UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA



1) TRABALHO COLABORATIVO

O trabalho deve ser coletivo e articulado envolvendo todos os atores que convivem com o aluno com deficiência:

- o próprio estudante
- família
- professores titulares/regentes
- professor de AEE
- profissional de apoio educacional
- profissional de apoio à inclusão
- intérprete de Libras
- leitor
- equipe da escola - orientação educacional, gestores, coordenadores
- profissionais de saúde, psicólogos, terapeutas
- estudantes, colegas, entre outros

A Lei 13.935/2019 estabelece que as escolas públicas devem ter psicólogos e assistentes sociais

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm

2) DOCUMENTO ORIENTADOR - PEI

Plano educacional elaborado especificamente para o aluno com deficiência, em conjunto com os profissionais que atuam junto ao estudante com deficiência, sua aplicabilidade e revisão periódica, conforme definição no item B-7.

É um documento colaborativo e deve ser construído de forma interdisciplinar.

3) ACESSIBILIDADE

Adequações necessárias

- curriculares
- físicas
- atitudinais
- pedagógicas



4) RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

- Tecnologia Assistiva (TA)

Auxílio para a vida diária, Comunicação Alternativa, Recursos de acessibilidade ao computador, sistemas de controle de ambiente, projetos arquitetônicos para a acessibilidade, órteses e próteses, adequação postural, auxílios de mobilidade, auxílios para cegos ou com baixa visão, auxílios para surdos ou com déficit auditivo, adaptações em veículo.



5) PROFISSIONAIS DE APOIO

- Agentes de apoio à inclusão
- mediador escolar
- intérpretes de libras
- ledores
- entre outros profissionais.

O professor titular pode precisar de vários tipos de apoio.

O apoio leva em consideração a necessidade específica do aluno e não a deficiência.

Exemplo: aluno com deficiência auditiva pode ou não precisar de um intérprete de libras.

Esse profissional recebe nomenclatura distinta dependendo da região como mediador, agente de apoio, etc.

É importante que estes profissionais sejam contratados através de concurso no caso de escolas públicas. As escolas particulares são responsáveis pela sua contratação e custeio.

6) FORMAÇÃO CONTINUADA

Oferta de formação continuada para todos os profissionais da educação, inclusive aqueles que atuam com os estudantes com deficiência.



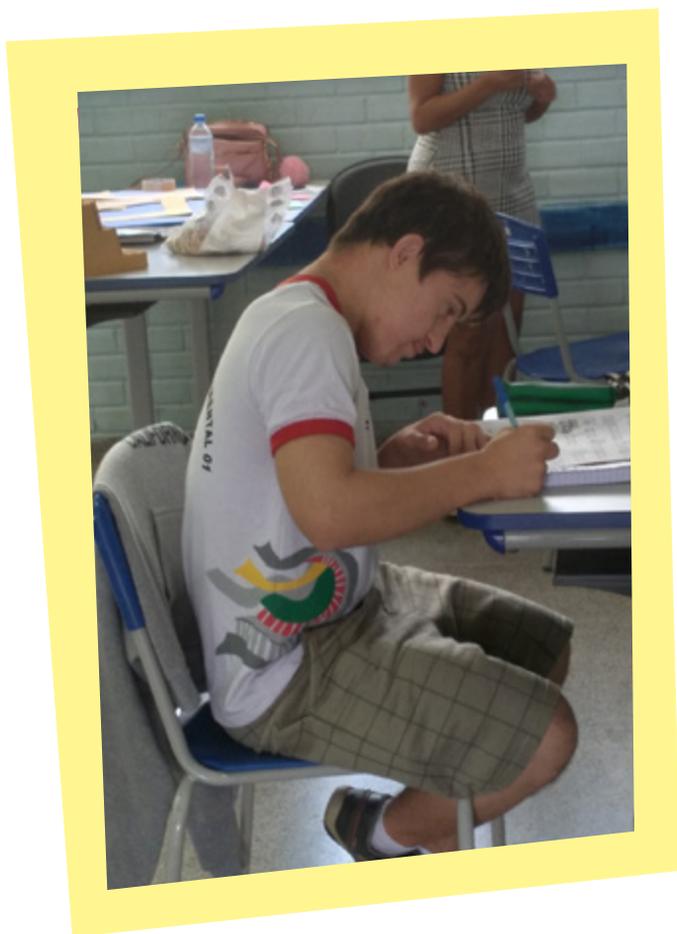
7) POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS

Políticas públicas que realmente garantam a implementação das estratégias da Meta 4 do Plano Nacional de Educação e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusão - PNEEPEI (2008).

8) TRABALHO INTERSETORIAL

Englobando todas as áreas envolvidas no processo de inclusão escolar da pessoa com deficiência: saúde, educação, assistência social, trabalho.

D - O CAMINHO DAS PEDRAS



1) O QUE OS PAIS DEVEM PROCURAR NA ESCOLA DE SEUS FILHOS?

A fundadora da Down Syndrome International e das Escolas Australianas Internacionais (Australian International Schools) Penny Robertson, diz o que os pais devem buscar em uma escola para seu filho.

<https://youtu.be/D0VeeyFJB6A>

“Uma escola onde a criança é valorizada, que reconheça que minha filha talvez tenha um modo de aprender diferente, e uma escola que promova novas relações com amigos.

Uma escola onde eu faço parte da equipe colaborativa de apoio.

E onde o meu conhecimento e experiência como mãe também seja valorizado.

Espero uma escola onde eu não tenha que lutar para minha filha ser aceita em todas áreas de participação e experiências de educação.

Uma escola onde haja colaboração entre professores, administradores, e outras pessoas para responderem

às necessidades de cada aluno individual.

E uma escola que aceite novos desafios nas classes e aceite que cada criança é um indivíduo com necessidades individuais.

Em outras palavras, uma escola inclusiva.

Problemas que identificamos:

- atitudes dos professores,*
- educação de baixa qualidade,*
- currículos e métodos rígidos, onde o currículo é determinado pela idade da criança, e não suas necessidades educacionais e sociais,*
- exclusão de alunos com deficiência sob qualquer pretexto,*
- professores nas escolas que não recebem apoio de recursos apropriados,*
- pais excluídos da discussão sobre seus filhos, suas formas e necessidades de aprendizagem,*
- falta de professores e equipamentos de apoio,*
- ambiente inacessível ao ensino e a aprendizagem.*

Em outras palavras, o sistema de educação é o problema.

Primeiro, só deveria haver um sistema de educação para todos os estudantes, não um sistema para alunos com deficiência e outro para alunos sem deficiência.

Então, como a gente constrói um sistema de educação inclusivo?

Primeiro temos que cuidar das barreiras e atitudes negativas e construir um compromisso positivo com relação aos estudantes com deficiência.

Em segundo lugar, precisamos treinar os professores, com foco particular no que é eficaz no ensino de todas as crianças.

Por exemplo currículo flexível, centrado no aluno, variedade de estratégias de ensino e avaliação.

Em terceiro lugar, é necessário a educação para conhecimento dos direitos, de como ter acesso a eles e o envolvimento dos pais e da comunidade.

Com isso, precisamos reorganizar nossas escolas e eliminar escolas separadas, segregadas para crianças com deficiência.

Precisamos de parceria entre a escola, a família e a comunidade.”

Penny Robertson

2) QUAL ESCOLA?

Chegou a hora de escolher a escola do seu filho.

Procure informações sobre:

- escolas próximas a você
- escolas que você sempre sonhou em colocar seus filhos
- escolas em que seus outros filhos estudam.

Vá conhecer!

Seja na escola pública ou na particular, é sempre melhor que a escola seja mais próxima de casa, para que o estudante conheça colegas de sua comunidade.

Na hora de fazer a matrícula na escola pública, esclareça que o estudante tem deficiência.

Assim como na escola pública, a escola particular deve oferecer condições de acessibilidade, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência para que eles possam ter oportunidade real de aprender e conviver com seus pares.

3) INCLUSÃO TEM RECEITA?

**Lembre-se sempre:
a Lei está ao lado do estudante com deficiência**

Já faz muitos anos que a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), conhecida também como Estatuto da Pessoa com Deficiência, está valendo.

O cumprimento da lei é **OBRIGATÓRIO**.

A garantia dos direitos previstos por ela também. Se a escola do seu filho ou filha não está cumprindo, há maneiras de cobrar, sem conflitos ou desgaste, o direito do seu filho ou filha à educação.

Você já conversou com a escola ?

Para a inclusão de aluno com deficiência não existe receita porque cada pessoa é única, mas a receitinha de cidadania para exigir a inclusão existe!

4) PASSO A PASSO

Em 3 passos:

1 - Perguntar na escola como está o cumprimento da LBI

Uma conversa sobre como anda o cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão, e um cronograma de resolução das pendências pode ser o suficiente para que o ensino de qualidade do aluno com deficiência seja oferecido.

2 - Formalizar a pergunta por escrito, solicitando um plano de ação

Mas, se isso não ocorrer em 15 dias, é preciso formalizar esta solicitação por email, para que assim tudo fique registrado e esclarecido, sem margem de dúvidas.

3 - Procurar ajuda profissional

Somente se a escola não oferecer nenhuma resposta em 15 dias ao email, é que é necessário procurar advogado registrado na OAB, o Conselho Tutelar, Defensoria, ou Ministério Público responsável. Na maioria das vezes falta conhecimento efetivo tanto da escola como da família sobre como garantir os direitos dos alunos com deficiência ao aprendizado.

5) PODE OU NÃO PODE?

Fique alerta!

**Estas atitudes podem ser consideradas criminosas!
Veja o que as escolas particulares ou públicas
não podem fazer:**

- *A escola disse que não está preparada para receber um aluno com deficiência.*

NÃO PODE!

Se até aquele momento a escola não estava preparada para receber um aluno com deficiência, chegou a hora! A escola deve se organizar para recebê-lo da forma adequada. Para isso, pode contar com o conhecimento de seus próprios funcionários e das outras escolas com que tem contato, com a colaboração dos profissionais que atendem o aluno e até contratar uma consultoria especializada.

• *A escola disse que aceita a matrícula do meu filho, mas que ele não vai se adaptar à escola, vai ficar infeliz, não vai acompanhar a turma.*

NÃO PODE!

A escola deverá se adaptar para receber o aluno com deficiência e incluí-lo, em todas as suas atividades. E sim, um aluno com deficiência pode acompanhar sua turma, dentro da perspectiva de inclusão.

• *A escola disse que é melhor para meu filho ficar na classe especial porque na regular vai sofrer “bullying”, preconceito, que em outro ambiente vai estar mais protegido.*

NÃO PODE!

O direito à educação da pessoa com deficiência é garantido pela Constituição. O artigo 206 da Constituição estabeleceu a igualdade de condições como princípio da Educação no Brasil. O aluno com deficiência tem direito de frequentar os mesmos espaços escolares que os demais estudantes.

• *A escola pode exigir laudos médicos para matrícula de estudantes com deficiência?*

NÃO PODE!

A apresentação de laudos médicos para efetivar a matrícula ou garantir a permanência de estudantes com deficiência não é necessária, conforme a Lei Federal n.º 7.853/1989, a Lei Brasileira de Inclusão e, mais especificamente, a Nota Técnica n.º 4/2014 MEC/SECADI/DPEE.

Portanto, independente da apresentação de laudos, a escola, pública ou particular, é obrigada a efetivar a matrícula desse aluno.

De acordo com a Nota Técnica MEC/SECADI/DPEE n.º 4/2014, a apresentação de laudo médico (diagnóstico clínico) por parte do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação não é imprescindível.

O laudo médico poderá ser anexado ao Plano para o AEE do aluno com deficiência, mas não pode ser tido como um requisito prévio obrigatório e sim complementar / suplementar.

• *A escola disse que a “cota” para alunos com deficiência está preenchida, que em todas as salas já tem inclusão.*

NÃO PODE!

Restringir o número de alunos nas escolas de ensino regular tendo como base deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação é discriminação.

A LBI não especifica quantidade máxima ou mínima. Portanto, negar a matrícula é crime, independente de já existir na escola/sala de aula aluno(s) matriculado(s) que tenham alguma deficiência.

• *A escola só aceita meu filho com deficiência se eu pagar um professor para ficar com ele.*

NÃO PODE!

As escolas não podem cobrar valores extras para estudantes com deficiência. A cobrança de valores extras em decorrência da deficiência e a adoção de práticas ou etapas suplementares, como as provas de nivelamento e adaptação ou “períodos de convivência e ambientação”, que tenham como objetivo apenas impedir a matrícula do estudante com deficiência, podem ser interpretadas como práticas abusivas contra o direito de matrícula dos alunos com deficiência pelas autoridades públicas.

Essas condutas são proibidas por lei, inclusive, podem ser enquadradas como condutas criminosas.

Lei Federal n.º 7.853/1989: Art. 8º Constitui crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa:

I - recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência; (...)

§ 1º Se o crime for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 (dezoito) anos, a pena é agravada em 1/3 (um terço).

- *Meu filho com deficiência fica sentado no final da sala, longe de todos, para não atrapalhar a turma.*

NÃO PODE!

O aluno com deficiência deve ficar sentado com a turma.

Em uma sala realmente inclusiva, nenhum aluno com deficiência atrapalha!

- *A escola delega a tarefa de ensinar meu filho a profissional de apoio, e não à professora da turma.*

NÃO PODE!

A tarefa de ensinar, em sala de aula, é do professor regente ou do professor titular da turma.

O aluno é do professor e da escola e não do profissional de apoio.

- *A escola diz que não sabe fazer adequação.*

NÃO PODE!

A acessibilidade pedagógica (adequação de materiais, avaliações e currículos) é obrigação da escola.

A escola deve garantir a qualidade e igualdade de condições para acesso e permanência do estudante com deficiência na escola.

Adequar materiais, avaliações e currículos asseguram a qualidade e condições de permanência.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9.394/1996) define a responsabilidade das escolas, dos gestores e dos profissionais de educação com a garantia da qualidade na educação em diversos dispositivos, como o que trata do papel do projeto político pedagógico (artigo 3º), do estabelecimento de ensino (artigo 12), dos docentes (artigo 13) e currículos (artigos 26, 27, 59, I).

- *A escola disse que o aluno com deficiência deve permanecer no período integral. Ou a escola disse que meu filho não pode permanecer no período integral.*

NÃO PODE!

O aluno com deficiência deve permanecer na escola com a carga horária escolhida pela família e não pela escola em função da deficiência.

- *A família pode participar do ambiente escolar?*

PODE E DEVE!

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal n.º 9.394/1996) em sintonia com a Constituição determina a articulação entre as famílias e a comunidade escolar, criando processos de integração da sociedade com a escola e informação à mãe e ao pai, que morem ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, assim como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal n.º 8.069/1990), sobre a participação familiar, determina no parágrafo único do artigo 53 o direito dos pais à ciência do processo pedagógico e de participação nas propostas educacionais.

O artigo 28 da LBI realça a importância de participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias na comunidade escolar.

- *Os estudantes com deficiência podem participar de atividades extracurriculares (como passeios, jogos, exposições, etc)?*

PODEM E DEVEM!

O artigo 28 da LBI e, em específico, o artigo 43, III, determinam que os estudantes com deficiência devem ter assegurada a participação em todas as atividades, inclusive, no sistema educacional.

MATRÍCULA NEGADA

• *É possível negar matrícula a estudante com deficiência?*

NÃO PODE!

É crime punível com prisão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa:

I - recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência;

§ 1º Se o crime for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 (dezoito) anos, a pena é agravada em 1/3 (um terço).

MATRÍCULA NEGADA

• *A escola disse que não tem vaga neste ano para o aluno com deficiência, mas que daqui a 2 ou mais anos terá.*

NÃO PODE!

Procrastinar a matrícula de aluno com deficiência também é crime.

“Art. 8º Constitui crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa: (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015). Esse artigo está originalmente na Lei Nº 7.853, 24/10/1989.

I - recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou FAZER CESSAR inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência;

“§ 1º Se o crime for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 (dezoito) anos, a pena é agravada em 1/3 (um terço).”

6) O que fazer se meu filho tiver algum direito desrespeitado?

- 1. O primeiro passo é sempre o diálogo com a escola. Procure saber os motivos alegados e informe a coordenação sobre os direitos do aluno, pois pode ser que o motivo seja falta de conhecimento.**
- 2. No caso de escola pública, procure a regional de ensino da secretaria de educação, é ela que distribui os apoios necessários, os professores, os PAEs. Sempre que ouvir que o governo não disponibiliza, peça que coloquem a informação por escrito. Nas escolas particulares, procure a coordenação ou a direção e também solicite a posição da escola por escrito.**
- 3. Procure um advogado inscrito na OAB da sua cidade ou, caso não possa pagar, a Defensoria Pública do seu município.**
- 4. Denuncie a violação de direito ao Ministério Público de sua cidade e ao Disque 100 - Direitos Humanos.**

**INCLUSÃO NÃO É FAVOR!
A LEI ESTÁ DO SEU LADO. SAIBA USÁ-LA!**

E - CONSTRUINDO UMA SOCIEDADE DE TODOS

A responsabilidade pela construção de uma sociedade mais inclusiva é de todos nós

1) Quem ganha com a educação inclusiva?

Estudos e experiências realizados no Brasil e no mundo demonstram que a educação inclusiva é boa para todos os envolvidos.

Os alunos com deficiência aprendem:

- melhor e mais rapidamente, porque encontram modelos positivos nos colegas que podem contar com apoio e também podem apoiar os colegas
- a lidar com suas dificuldades e a conviver com as demais crianças, adolescentes e jovens.

Os alunos sem deficiência aprendem:

- a lidar com as diferenças individuais
- a respeitar os limites do outro
- a partilhar processos de aprendizagem.

Todos os alunos e a comunidade escolar, independentemente da presença ou não de deficiência, aprendem:

- a compreender e conviver com os outros
- a reconhecer as necessidades e competências dos colegas

- a respeitar todas as pessoas
- a construir uma sociedade mais solidária
- a desenvolver atitudes de apoio mútuo
- a criar e estreitar laços de amizade
- a preparar uma comunidade que apoia todos os seus membros
- a diminuir a ansiedade diante das dificuldades.

2) Qual a diferença entre exclusão, segregação, integração e inclusão?

O Comentário Geral nº 4 da ONU apresenta a diferença entre **exclusão, segregação, integração e inclusão** na construção de uma educação com qualidade.

Exclusão: estudantes são direta ou indiretamente impedidos de ter acesso à educação sob qualquer forma.

Segregação: a educação de estudantes com deficiência acontece em ambientes separados de forma isolada dos estudantes sem deficiência.

Integração: colocar pessoas com deficiência em instituições educacionais regulares sem adaptações razoáveis.

Inclusão: incorpora mudanças e modificações no conteúdo, métodos de ensino, abordagens, estruturas e estratégias na educação para superar barreiras e oferecer a todos os alunos, na mesma faixa etária, uma experiência de aprendizagem equitativa e participativa.

E finalmente...

3) Inclusão começa em casa

- Ensine desde cedo: ninguém é igual a ninguém

Cada um tem as suas particularidades

- Dê ao seu filho o direito de opinião e o ensine a apresentar seus pontos de vista com respeito.

Afinal discordar não é brigar

- Incentive-o a se comparar consigo mesmo, não com os outros.

Por exemplo: melhorar de uma prova para outra, conseguir fazer algo que não conseguia fazer antes etc.

- Comente apenas atos, sem julgar o autor (em vez de "Seu colega é violento", prefira "A violência não é a resposta").

- Acima de tudo, dê o exemplo: mostre que respeita as diferenças no dia a dia.

4) Lugar de pessoa com deficiência é onde ela quiser

E você é fundamental para que a inclusão saia do papel e chegue a todos os lugares.

F - FRASES SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

“A compreensão e a aceitação do outro resulta de uma aprendizagem da verdade, na arte de conviver. Desde tenra idade, a solidariedade na solidariedade se aprendia. Não se educava para a cidadania. Se aprendia cidadania no exercício da cidadania, em contextos de liberdade responsável”.

José Pacheco, fundador da Escola da Ponte e professor da pós educação Unisinos, em postagem no Instagram.

“Não faz sentido ter alunos do século XXI e professores do século XX trabalhando como se fazia no século XIX. Os resultados são um alto nível de evasão, milhões de analfabetos, professores humilhados, violência extrema, crise política e ética. Se o modo como as escolas trabalham não garante o direito à educação, elas não podem trabalhar dessa forma.”

José Pacheco, fundador da Escola da Ponte e professor da pós educação Unisinos, em entrevista para o Centro Sebrae de Referência em Educação Empreendedora (CER).

“Inclusão é a nossa capacidade de entender e reconhecer o outro e, assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes de nós.”

Maria Teresa Mantoan, pesquisadora e professora da Unicamp, em entrevista para o Nova Escola.

“Inclusão não é educar alunos com dificuldades em escolas que não mudaram (ou não estão dispostas a mudar) nada.”

David Rodrigues, fundador da Pró-inclusão - Associação Nacional de Docentes de Educação Especial.

“A inclusão acontece quando se aprende com as diferenças e não com as igualdades.”

Paulo Freire

“Quem pode participar da educação inclusiva? Todos. Alguma criança que não tenha qualquer tipo de deficiência é prejudicada com a educação inclusiva e a presença de alunos com deficiência? De maneira alguma. É a convivência que me faz pensar no outro e me colocar no lugar do outro, e o outro também se colocar no meu lugar”

Izabel Maior, médica e ativista da causa das pessoas com deficiência, em palestra no Café Filosófico CPFL.

“Inclusão é simplesmente fazer tudo pensando nas pessoas que existem. E não considerando pessoas que você gostaria que existissem.”

Claudia Werneck, jornalista e fundadora da Escola da Gente, em entrevista para o Correio Braziliense.

“O objetivo da educação inclusiva não é tornar todas as crianças iguais, e sim respeitar e valorizar as diferenças.”

Andrea Ramal, consultora, escritora e palestrante sobre educação.

“É preciso que a escola possa olhar para os alunos, todos eles, inclusive aqueles que têm diferenças funcionais, não como alguém que está no mundo em condições inesperadas ou incompletas, mas como um sujeito inteiro. Sem faltas. Não é sobre acolher esta presença, mas sobre construir juntos uma existência comum, em benefício de todos.”

Mariana Rosa, jornalista, ativista da inclusão nas escolas e mãe da Alice, em entrevista para o site Respeitar é Preciso.

“Investir em inclusão escolar é o que vai educar nossa sociedade para quebrar essa roda da exclusão e incluir as pessoas com deficiência em todos os lugares”.

Andréa Werner, fundadora do instituto Lagarta Vira Pupa, em entrevista para o Ecoa do UOL.

“Inclusão parece uma palavra difícil, um movimento grande que cabe a grandes esferas e se ensina em livros complicados. Mas, na verdade, é uma mudança que mora em cada um de nós. Precisamos mudar o ponto de vista. Entender que lugares são deficientes, ideias são deficientes, a educação, o esporte... E não as pessoas.”
Lau Patrón, escritora e ativista da inclusão, no Teleton 2019



G - REFERÊNCIAS

Escola para Todos - Educação Inclusiva: o que os pais precisam saber?

<http://www.movimentodown.org.br/wp-content/uploads/2015/03/Escola-para-todos-01.pdf>

Inclusão Descomplicada - Luciane Fridschtein

<https://www.instagram.com/inclusao.descomplicada/>

Guia do Educador Inclusivo - Marta Gil

<http://www.guiadoeducadorinclusivo.org.br/>

Práticas em Educação Inclusiva - Sara dos Santos Rodrigues

<https://www.youtube.com/watch?v=ZmkYpBIGSFU>

Informações e materiais para promover a educação inclusiva

Movimento Down - Materiais e dicas para a educação inclusiva

<http://www.movimentodown.org.br/2018/09/materiais-para-educacao/>

Elaborando - Inovação para a inclusão

<https://www.elaborando.cc>

Mudando a Narrativa - Histórias inclusivas

<https://pt-br.facebook.com/mudandoanarrativa/>

Canta e Lê - Vídeos para ajudar na fala e alfabetização

<https://www.youtube.com/watch?v=1JaZe3UYbBY>

Nossa Vida com Alice - Vídeos e materiais de apoio para aprender

<https://www.youtube.com/user/nossavidacomalice>

Portal de práticas inclusivas no Observatório de Educação Especial e Inclusão Educacional (OBEE)

<https://obee.ufrrj.br/portal-de-praticas-inclusivas/>

Diversa - Educação Inclusiva na Prática

<https://diversa.org.br/>

Fundamentos do Atendimento Escolar Especializado - AEE - Meire Cavalcante

<https://drive.google.com/drive/u/2/mobile/folders/1lwlrPVcHiyoQ80lduCLmhNlsLAcJIUog>

Sobre plano educacional individualizado

Rachel Botelho

<https://www.instagram.com/rachelbotelho/>

Sobre Comunicação Alternativa

ISAAC-Brasil - capítulo da International Society for Augmentative and Alternative

<https://www.instagram.com/isaacbrasil.ca/>

H - LEGISLAÇÃO

Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Decreto 6.949, 25/8/2009

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

LBI - Lei Brasileira de Inclusão (também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Lei 13.146, 6/7/2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Lei do Autismo

Lei 12.764, 27/12/2012

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm

Resolução do MEC Nº 4, 2/10/2009

Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI)

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>

Há outras leis municipais e estaduais.
Procure se informar sobre elas na sua região.



I - CRÉDITOS

***Escola para todos
- o que os pais precisam saber?
- 1ª. edição, 2015***

REALIZAÇÃO:

Movimento Down | Observatório de Favelas do Rio de Janeiro

COORDENAÇÃO EDITORIAL:

Estefania Lima, Maria Antônia Goulart e Patricia Almeida

ELABORAÇÃO E REVISÃO EDITORIAL:

Luana Rocha e Patricia Almeida

COLABORAÇÃO:

Sandra Kiefer, Christiane Aquino e Ana Claudia Corrêa

APOIO TÉCNICO:

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPD/OAB/RJ) Coletivo dos Advogados do Rio de Janeiro (CDA/RJ)

FOTOGRAFIA:

Paulo Barros, Edmilson de Lima, Rosilene Miliotti, Fabio Caffè, AF Rodrigues, Rovena Rosa | Agência Imagens do Povo

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:

Raquel Bento Torres

***Escola para todos
- o que você precisa saber?
- 2ª. edição revista e ampliada, 2022***

REALIZAÇÃO

MAIS - Movimento de Ação e Inovação Social
Movimento Down

CONSELHO DO MOVIMENTO DOWN

Bianca Ramos, Christiane Aquino, Cristiane Zamari,
Gonzalo Lopez, Karina Icasatti, Kiki Faria, Maria Antônia
Goulart, Patricia Almeida e Vivi Reis.

ELABORAÇÃO

Patricia Almeida e Gonzalo Lopez

REVISÃO EDITORIAL

Patricia Almeida, Luciane Fridshtein, Rachel Botelho,
Karina Icasatti, Sandra Kiefer.

COLABORAÇÃO

Cleo Bohn, Liliane Garcez e Adrianna Reis.

FOTOGRAFIA

Arquivos pessoais

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Rafael Domingos

Apoio: Federação Down, Grupo Juntos, Paratodos,
Instituto Jô Clemente e Instituto Lagarta Vira Pupa.

ANEXO 1 - LBI SIMPLES

Veja a versão em Linguagem Simples do Capítulo sobre Educação da Lei Brasileira de Inclusão, revisada e validada por pessoas com deficiência intelectual.

Aviso: a Linguagem Simples é um recurso de acessibilidade.

A versão simples da LBI serve para facilitar o entendimento da lei.

O texto que vale na justiça é o original, publicado no Diário Oficial.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO – LBI – LEI 13.146, 6/7/2015

CAPÍTULO 4

DIREITO À EDUCAÇÃO

Artigo 27

A pessoa com deficiência tem direito à educação inclusiva para a vida toda.

O **Estado***, a família, a escola e a **sociedade**** têm obrigação de dar à pessoa com deficiência:

- educação de qualidade
- proteção contra violência, **negligência*** e **discriminação.****

* **Estado** – o país

** **sociedade** – os brasileiros

* **negligência** – falta de cuidado

** **discriminação** – tratar de forma diferente.

Artigo 28

1. Os **governantes*** têm obrigação de dar escola inclusiva para as pessoas com deficiência aprenderem para a vida toda.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

2. Os **governantes*** têm obrigação de dar **acessibilidade**** para as pessoas com deficiência aprenderem.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

** **acessibilidade** – LIBRAS, letra aumentada, mais tempo para fazer a prova, audiodescrição, Linguagem Simples, Braille, legendas e outro

3. Os **governantes*** têm obrigação de atender todas as pessoas respeitando suas necessidades.

As pessoas precisam ter acesso ao **currículo*** e ganhar **autonomia****.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

* **currículo** – matérias para estudar.

** **autonomia** – escolher o que quer fazer.

4. Os **governantes*** têm obrigação de dar educação em língua de sinais (LIBRAS) e em português para as pessoas surdas.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

5. Os **governantes*** têm obrigação de fazer adaptações respeitando a necessidade de cada estudante.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

6. Os **governantes*** têm obrigação de desenvolver novas técnicas de ensino e acessibilidade**.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

** **acessibilidade** – LIBRAS, letra aumentada, mais tempo para fazer a prova, audiodescrição, Linguagem Simples, Braille, legendas e outro

7. Os **governantes*** têm obrigação de criar um plano respeitando as necessidades de **acessibilidade**** dos estudantes.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

** **acessibilidade** – LIBRAS, letra aumentada, mais tempo para fazer a prova, audiodescrição, Linguagem Simples, Braille, legendas e outro

8. Os **governantes*** têm obrigação de incluir os estudantes com deficiência e suas famílias na **comunidade escolar****

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

** **comunidade escolar** – todas as pessoas que frequentam a escola.

9. Os **governantes*** têm obrigação de apoiar o desenvolvimento do estudante com deficiência respeitando suas habilidades e talentos.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

10. Os **governantes*** têm obrigação de dar cursos para os professores aprenderem a incluir os estudantes com deficiência.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

11. Os **governantes*** têm obrigação de contratar pessoas para apoiar os estudantes com deficiência.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

Os **governantes*** têm obrigação de preparar pessoas para apoiar os estudantes com deficiência.

12. Os **governantes*** têm obrigação de ensinar formas de **comunicação**** para os estudantes com deficiência terem autonomia e participarem.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

****comunicação** – Exemplos LIBRAS, Braille, Comunicação Alternativa, Linguagem Simples e outros.

13. Os **governantes*** têm obrigação de dar chances iguais para estudantes com deficiência entrarem na faculdade ou escola técnica.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

14. Os **governantes*** têm obrigação de incluir temas sobre a pessoa com deficiência na faculdade ou escola técnica.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

15. Os **governantes*** têm obrigação de incluir os estudantes com deficiência nas atividades de esporte e lazer na escola.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

16. Os **governantes*** têm obrigação de incluir todas as pessoas em todos os lugares onde se aprende.

17. Os **governantes*** têm obrigação de contratar profissionais de apoio escolar.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

18. Os **governantes*** têm obrigação de chamar vários setores para colocar as ações em prática.

* **governantes** – pessoas escolhidas nas eleições para mandar

- no país
- nos estados
- nas cidades

Escolas e cursos particulares não podem cobrar dinheiro pelos profissionais de apoio e **recursos de acessibilidade***.

* **recurso de acessibilidade** – rampa, banheiro adaptado, LIBRAS, letra ampliada, Braille, comunicação alternativa, legendas, lupa, Linguagem Simples e outras adaptações.

Sobre intérpretes de LIBRAS:

1. Os intérpretes de LIBRAS devem ter ensino médio.
Os intérpretes de LIBRAS devem provar que sabem LIBRAS

2. Os intérpretes de LIBRAS de faculdade e **pós-graduação***, devem ter faculdade.

* **pós-graduação** – curso depois da faculdade.

Artigo 30

As provas para entrar na faculdade, cursos para aprender um trabalho e escolas técnicas devem ter:

1. atendimento preferencial à pessoa com deficiência.
2. formulário com local para informar o tipo de apoio que a pessoa precisa.
3. provas adaptadas para as necessidades da pessoa.
4. os apoios solicitados pela pessoa.
5. mais tempo para a pessoa fazer as provas e atividades. precisa provar que precisa.
6. avaliação adaptada respeitando as características da pessoa.

Equipe LBI Fácil:

Colaboradores:

Patricia Almeida, Lara Pozzobon, Juliana Righini, Michelle Pereira, Katia Fragoso, Tania Mara da Rocha, Rita de Cassia Oliveira Gomes e Claudia Capelli.

Validação

Laura Negri e Fernando Moreira Barbosa

Atenção: a Linguagem Simples é um recurso de acessibilidade. A versão simples da LBI serve para facilitar o entendimento da lei. O texto que vale na justiça é o original, publicado no Diário Oficial.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm



ANEXO 2 - REMOVENDO BARREIRAS NA ESCOLA

Sugestões de ajustes que podem ajudar o estudante, conforme sua necessidade.

Físicas (Barreiras nos transportes - art 3º, IV, c, LBI)

Barreiras nos transportes públicos

Falta de:

- Plataforma elevatória
- Manutenção dessas plataformas quando existentes
- Treinamento dos motoristas e cobradores para atender e transportar pessoas com deficiência
- Campanhas permanentes sobre conscientização das especificidades das pessoas com deficiência
- Campanhas permanentes sobre assento preferencial

Barreiras de transporte privado de uso coletivo (Taxi/Uber)

Falta de:

- Aplicativos para identificar que o passageiro tem deficiência (e qual tipo)
- Treinamento das equipes para atendimento específico

Barreiras físicas na escola e arredores (Barreiras arquitetônicas e urbanísticas, art 3º, IV, a, b, LBI)

Falta de:

- Rampas e elevadores
- Banheiros acessíveis

Atitudinais

Falta de:

- Formação anticapacitista de toda a comunidade escolar
- Conhecimento das leis que dizem respeito a pessoas com deficiência como adaptação razoável, atendimento prioritário e preferencial

Tempo (art 3º, IV, e, LBI)

- Escolha a melhor hora do dia e da semana para o estudante
- Faça várias sessões de teste
- Crie períodos de ___ minutos seguidos de pausas de descanso de ___ minutos (de acordo com a atenção do estudante)
- Dê mais tempo para concluir os testes
- Faça sessões de teste sem tempo determinado para acabar
- Dê tempo de acordo com a necessidade do estudante (até que o estudante não consiga mais manter a atividade devido a capacidade física ou capacidade limitada de atenção)
- Quem aplica o teste deve determinar a duração das sessões e a necessidade de pausas com base na observação do estudante de manter a atividade com sucesso. Sessões adicionais podem ser marcadas conforme necessário para concluir o teste

Lugar

- Grupo pequeno, em local separado (por exemplo, na sala de recursos)
 - Individualmente, em local separado
 - Em uma baia
 - Sentado na frente da sala de aula
 - Com o professor de frente para o aluno
 - Perto do professor ou com o monitor próximo
 - Com iluminação especial
 - Com acústica especial
 - Estações de teste individuais para estudantes que respondem verbalmente
 - Com móveis adaptados
 - Em local com pouco estímulos que distraem a atenção
- Os estudantes não devem ser obrigados a fazer a avaliação em corredores ou outros locais desconfortáveis. A unidade escolar deve preparar um local adequado às necessidades dos estudantes.

Apresentação do teste

- Impressões em tamanho grande
- Impressões de testes em Braille
- Instruções lidas em voz alta por quem aplica o teste
- Questões lidas em voz alta por quem aplica o teste
- Teste aplicado por pessoa que o estudante conheça
- Instruções lidas várias vezes no início do teste
- Instruções relidas para cada nova página de itens do teste
- Instruções em linguagem simples
- Palavras-chave de instruções sublinhadas ou destacadas
- Instruções para cada novo conjunto de questões no exame
- Instruções repetidas conforme necessário
- Confirme se o estudante entendeu as instruções e o

enunciado

- Instruções dadas em qualquer formato necessário para acomodar as necessidades do estudante, eliminando barreiras (sinalização, amplificação auditiva, repetição, etc.)
- Instruções gravadas em áudio (para estudantes que têm dificuldade com palavras ou números impressos e/ou que aprendem principalmente pela audição)

Apresentação do teste

- Vídeos com instruções e questões do teste gravadas por intérpretes
- Intérpretes de fala e/ou intérpretes orais
- Equipamentos de ampliação (circuito fechado de televisão, auxílio óptico para baixa visão, etc.)
- Tecnologia assistiva (teclado adaptado, processador de texto, processador de texto ativado por voz, sintetizador de voz, etc.)
- Equipamento de amplificação (aparelho auditivo, sistema FM)
- Abafadores de ruído usados pelo estudante (fone)
- Sistemas ou estratégias de comunicação aumentativa, incluindo pranchas, sistemas de robustos de comunicação de baixa ou alta tecnologia, o lápis mágico ou um gerador de voz
- Caderno de teste com folhas soltas (deixar que o estudante remova páginas e faça rascunhos)
- Marcadores, papel especial, papel quadriculado ou modelo de escrita para permitir que mantenha a posição melhor ou permaneça mais tempo concentrado
- Filtros nas páginas para reduzir o brilho e aumentar o contraste
- Máscaras ou marcadores para ajudar a acompanhar o lugar das questões
- Adesivos visuais

- Legendas ou materiais em vídeo
- Fita ou ímãs para prender os papéis na área de trabalho
- Sistemas de montagem, incluindo pranchas inclinadas e cavaletes
- Dispositivo para filtrar sons estranhos do ambiente
- Testes práticos ou exemplos antes da avaliação ser administrada
- Dicas manuais, para rastrear as questões do teste apontando ou colocando o dedo do aluno nas questões
- Espaçamento aumentado entre as questões do teste
- Modificar tamanho, forma ou localização do espaço para respostas
- Menos questões por página
- Mais espaço para resposta
- Dicas visuais (setas, indicações) no formulário de resposta
- Mediador orientando a permanecer na tarefa
- Assistência física de mediador (exemplo, para virar a folha)
- Colocar o papel em posições diferentes, de acordo com a necessidade do estudante
- Mudar a posição para o estudante fazer o teste para a melhor possível
- Ajustar a possibilidade de movimento do estudante
- Reduzir estímulos (por exemplo, tirar coisas da mesa)
- Teste aplicado por professor ou monitor especializado
- Ajuste de medicamento para que o estudante esteja bem
- Uso de óculos, se necessário (verificar se o estudante é usuário – Baixa visão, Síndrome de Irlen ou outros)
- Aparelhos auditivos funcionando
- Réguas em Braille para estudantes que recebem o teste em Braille
- Intérprete de Libras, amplificação ou exibição visual das instruções do teste/atividades conduzidas pelo examinador
- O intérprete deve ser proficiente em Libras ou na modalidade de comunicação individual do alunov
- O aplicador do teste e o intérprete devem participar de

todas as sessões de treinamento.

- O intérprete deve estar familiarizado com os conceitos de redação/questões abertas e questões de teste de múltipla escolha, ele pode revisar itens de redação/teste aberto por até 15 minutos e itens de múltipla escolha por até 2 horas por sujeito no dia do teste em condições seguras. Os intérpretes não devem divulgar o conteúdo ou questões específicas da prova. A segurança do teste deve ser mantida
- Permitir que os alunos usem um dispositivo para chamar a assistência de um fiscal para auxiliar não verbalmente no rastreamento manual de item para item ou item para folha de respostas. O mediador deve ter treinamento sem dar pistas verbais ou não verbais ao aluno
- Gravações em áudio podem ser usadas em conjunto com um teste impresso para fornecer estimulação multissensorial
- As avaliações de leitura podem ser lidas para o aluno quando a intenção da leitura é medir a compreensão (documento no plano educacional individualizado)

Apresentação do teste

- Aluno marca respostas em cadernos de teste
- Aluno marca respostas à máquina
- Aluno escreve respostas em papel com espaçamento grande
- Aluno dita as respostas ao inspetor ou assistente que as registra
- Aluno dita as respostas ao escriba ou gravador para depois serem transcritas. O aluno deve incluir instruções específicas sobre pontuação na Avaliação de Escrita
- Aluno sinaliza ou aponta respostas
- Aluno aponta ou escolhe letras plastificadas A, B, C, D e E em respostas de múltipla escolha
- Respostas gravadas dos alunos
- Verificações periódicas para garantir que o aluno marque

nos espaços corretos

- Requisitos de ortografia, pontuação e parágrafos dispensados

Use instrumentos e estratégias para ajudar a resposta, como:

- ábaco
- tabela aritmética
- lápis gordinhos ou com adaptadores, finos ou longos bem apontados de acordo com a necessidade do estudante
- dicionário, se o aluno tem deficiência que interfira na capacidade de aprender a soletrar (estudantes com dislexia)
- processador de texto ou máquina de escrever
- calculadora, se a deficiência documentada interferir na capacidade intelectual ou física de realizar processos matemáticos sem calculadora.
- calculadora falante
- dispositivos de comunicação, como quadro de linguagem, sintetizador de fala, computador ou máquina de escrever outros dispositivos de comunicação assistiva
- páginas de respostas extras para alunos que precisam de mais espaço para escrever por causa do tamanho da caligrafia
- slate e stylus, gravadores de braille e ábacos modificados ou calculadoras falantes
- programa de verificação ortográfica (dispositivo separado ou como função de processamento de texto para os alunos que precisem em razão de sua deficiência)
- programa de verificação gramatical (para os alunos que precisem em razão de sua deficiência)
- escriba - os alunos devem conhecer o escriba, que precisa ter experiência prévia de trabalho com os estudantes.

- As respostas para avaliar a escrita em inglês ou em um segundo idioma podem ser registradas de maneira alternativa (por exemplo, ditado). Dispositivos de verificação ortográfica e gramatical são permitidos para os alunos que precisem em razão de sua deficiência. Os estudantes com dificuldades ortográficas graves podem ser dispensados dos requisitos ortográficos.
- Em geral, o aluno que usa um auxílio para registrar as respostas deve dar todas as informações, incluindo ortografia de palavras difíceis, pontuação, parágrafos, gramática, etc. Somente os alunos cuja deficiência afeta sua capacidade de soletrar e pontuar devem ser dispensados de fornecer essas informações. As modificações não podem incluir um dispositivo de verificação ortográfica e a exclusão de requisitos de ortografia).
- Somente os alunos cuja deficiência afeta sua capacidade de memorizar ou calcular fatos matemáticos básicos devem ser autorizados a usar apoio de computador.
- Independentemente da opção de resposta usada, todas as respostas dos alunos devem ser registradas em um caderno regular de teste antes que os materiais sejam enviados para pontuação. Se as respostas do aluno estiverem marcadas em letras grandes ou em folha separada, o administrador do teste deve transferir as respostas para um livreto de teste impresso normal.
- Se um aluno não tiver meios de comunicação escrita suficientes para concluir a avaliação de escrita em razão de sua deficiência, ele poderá ser dispensado da parte de escrita

apenas do teste de habilidades básicas ou do teste final. Qualquer decisão de dispensar um aluno da avaliação escrita deve ser claramente documentada com justificativa no Plano Educacional Individualizado.

Por Rachel Botelho, adaptado do site: <https://www.ldonline.org/ld-topics/special-education/examples-accommodations-state-assessment-policies>, acessado em 20 de junho de 2022

Para o ensino médio, profissionalizante ou universitário

- Extensão do tempo de realização de prova em 2 horas.
- Realização de mínimos de créditos de disciplinas, 2 no mínimo por semestre. O estudante deve poder optar por cursar mais disciplinas, caso se sinta confortável, sem prejuízos curriculares.
- Enunciados de provas escritos de forma clara e objetiva.
- Apoio de monitoria pedagógica.
- Opção de não participar de debates, sendo possível, caso o professor informe previamente o cronograma de apresentações, com data, hora, duração, tempo de fala e aspectos que devem ser estudados.
- Opção de não participar de apresentações orais e expositivas como único meio de avaliação, sem prejuízos na nota final. O estudante poderá, em qualquer tempo e sob a orientação pedagógica, aprender técnicas de oratória e de apresentação expositiva.
- Sair no decorrer do curso das aulas para se autorregular em caso de sobrecarga sensorial ou cognitiva.
- Disciplinas com turmas reduzidas, a fim do pleno aproveitamento acadêmico.
- Não obrigatoriedade de presença semanal em todas as aulas. O estudante se compromete a estudar e buscar os conteúdos do dia da falta.

- Comunicação com o aluno com antecedência e via WhatsApp, email ou como for mais confortável.
- Autorização para uso de fones de ouvido e abafadores em sala.
- Autorização para desligar a câmara em aulas online, em caso de sobrecarga.
- Aulas gravadas e seus arquivos disponibilizados a fim de estudar os conteúdos.
- Instrução de forma clara, evitando excesso de estímulos visuais.
- Evite slides com muitas informações e cores variadas
- Durante as aulas, sejam elas gravadas ou em live, as frases devem ser objetivas, sem duplo sentido. Evitar frases negativas.
- Ao utilizar charges, verifique se o estudante compreendeu a mensagem.
- Confira se o estudante compreendeu os encaminhamentos finais da aula.
- Estabeleça contato com o estudante pelo chat a qualquer momento.
- Antecipe acontecimentos e evite alterar cronograma ou planejamento de forma inesperada. Caso seja necessário realizar mudanças no plano de aulas, comunique ao estudante com antecedência;
- Caso encaminhe atividades de trabalho oralmente, verifique com o estudante se ele se sente à vontade com isso.

Outras dicas:

- Faça uma revisão das aulas dadas sobre o assunto abordado
- Esclareça o que se espera que o aluno alcance naquela aula
- Deixe claro quais os materiais necessários para a aula que você dará (regras específicas)
- Dê detalhes de como o estudante pode aumentar o seu conhecimento sobre o que está sendo abordado
- Simplifique as instruções e as possíveis escolhas do aluno
- Divida o trabalho em unidades menores
- Utilize estratégias de aprendizagem cooperativas
- Ofereça atividades que não tenham muita restrição de tempo, ou utilize prazo mais alargado
- Como ajudar no controle do tempo:
- Acompanhe, se possível, a tarefa online
- Atribua, de maneira clara, o período para cumprimento da atividade
- Indique, primeiramente, as tarefas que exigem mais
- Dê pausas breves durante as aulas
- Agrupe as tarefas em pequenos grupos.

Contribuições: Instituto Lagarta Vira Pupa.



Realização



www.movimentodown.org.br
www.facebook.com/movimentodown

Apoio



Federação Brasileira
das Associações de
Síndrome de Down

<http://federacaodown.org.br/>



juntos

<https://juntosgrupo.com.br/>



INSTITUTO
Jô Clemente

[https://ijc.org.br/pt-br/Paginas/
default.aspx](https://ijc.org.br/pt-br/Paginas/default.aspx)

PARATODOS

Por um mundo onde ninguém fica pra trás

<https://www.paratodos.net.br/>

**Instituto
Lagarta vira Pupa**

<https://www.lagartavirapupa.com.br/>